



A Frente Nacional dos Consumidores de Energia é formada por diversas organizações e entidades (IDEC – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, ABRACE – Associação dos Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres, Instituto Climainfo, iCS – Instituto Clima e Sociedade, Instituto Pólis, ANACE – Associação Nacional dos Consumidores de Energia, Abividro – Associação Brasileira das Indústrias de Vidro, ConCemig - Conselho de Consumidores da CEMIG) e constituída com a missão de contribuir para a reforma do Setor Elétrico Brasileiro - SEB, buscando a redução estrutural do custo da energia para todos os consumidores, a liberdade de escolha de fornecedores de energia, a alocação justa dos custos, a sustentabilidade na geração de energia e sua conformidade com o Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 7 da ONU (garantir energia barata, confiável e sustentável para todos) e com tratados internacionais (como o Acordo de Paris), e, finalmente, a competitividade da energia elétrica para que o Brasil seja um País mais justo, com redução de desigualdades, paralelamente à geração de emprego e renda.

Esse documento tem como objetivo apresentar nossa contribuição para as Consulta Pública 134/2022 e Consulta Pública 135/2022.

Inicialmente, é nosso entendimento que, em relação à cessão de uso de áreas para instalação de projetos offshore, a assinatura de contratos que eventualmente venham a ser firmados não implicarão em obrigação do Ministério de Minas e Energia - MME em realizar leilões exclusivos para fonte Eólicas Offshore tanto no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, quanto Leilões de Energia de Reserva ou Reserva de Capacidade.

Outro aspecto importante a se ressaltar é relacionado ao custo desse tipo de empreendimento de geração. No Roadmap de Eólicas Offshore, elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE, encontramos que o custo pode variar entre R\$ 8.700/kW e R\$ 15.600/kW. Como comparação, para eólicas Onshore, esses valores se encontram na faixa entre R\$ 3.200/kW a R\$ 5.500/kW, muito abaixo dos projetos Offshore.

Essa comparação de custos nos leva à concluir que sua viabilidade no atual mercado brasileiro dependerá de mais uma vez recorrer ao consumidor final, via tarifas, para atendimento ao mercado regulado ou via preço de energia se contratadas como energia de reserva.

Reiteramos, nesta oportunidade, que a eventual contratação centralizada dessas fontes para suprimento de energia ao país deve se dar de forma competitiva,



sem subsídios que impactem a tarifa dos consumidores, sempre com foco na redução de custos da energia.

Em resumo, solicitamos que a minuta de portaria contida na Consulta Pública 134/2022 contemple as questões a seguir:

- Incorpore no texto a não obrigação do Poder Público em realizar leilões específicos para essas fontes em qualquer modalidade de contratação existente, visto que, o país está no processo de migração para o mercado livre e hoje o cenário já é de sobrecontratação por parte de diversas distribuidoras de energia.
- Desse modo, **a eventual contratação centralizada dessas fontes para abastecimento do país deve se dar de forma competitiva, sem subsídios que impactem a tarifa dos consumidores, sempre com foco na redução de custos da energia.** A concessão de subsídios para usinas eólicas Offshore significa na prática colocar mais um obstáculo para a desejada abertura de mercado, pois vai no sentido contrário à redução de custos para consumidores

De forma complementar, é necessário que a Portaria se atente não somente a questão dos Leilões de Eólicas Offshore, mas também na desobrigação em realizar obras de infraestrutura para escoamento da energia eólica offshore, imprescindíveis para a viabilidade de instalação das eólicas, sem que seja demonstrada a economicidade da decisão e a real necessidade do sistema.

Luiz Barata  
Presidente